



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL Nº 830/2015,

DE 23 DE ABRIL DE 2015.

**CERTIDÃO**  
Certifico que nesta data foi publicada este(a)  
Lei Municipal  
com afixação no placard do município  
Marzagão 23/04/2015  
Luciana Maroni  
Responsável pelo Placard

**"DÁ O NOME DE PRAÇA DA BÍBLIA A UM ESPAÇO PÚBLICO NO SETOR JOAQUIM DE LIMA".**

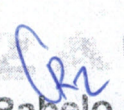
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, com fulcro na competência que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, aprova e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Denomina-se PRAÇA DA BÍBLIA, o espaço público municipal localizado na Av. Orcalino Santos com a Av. das Chácaras, no setor Joaquim de Lima.

**Art. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marzagão, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) de abril de 2015.

  
**Claudinei Rabelo da Silva**  
=Prefeito=